DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.915, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
6352/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 507,60
6353/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 209,35
6354/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 151,97
6355/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 337,41
6356/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 141,44

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

6357/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 433,10
6358/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 188,87
6359/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 567,74
6360/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 174,48
6361/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 298,12
6362/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 423,20
6363/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 177,66
6364/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 177,66
6365/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 230,05
6366/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 188,87
6367/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 188,87
6368/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 661,19
6369/004-2016	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais	21/12/2016	R$ 442,80

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: S77UYEOV

Portarias

PORTARIA Nº 315, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Geiza Cristina Stocco e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nas cláusulas 4ª e 8ª do Contrato de Trabalho nº 17/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir nesta data em vista do término da vigência, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 17/2016 celebrado em 08/03/2016 com a senhora GEIZA CRISTINA STOCCO, RG. nº 25.110.154.X, CTPS nº 037844/00283 e prontuário nº 2553, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 1XY5VS5/

PORTARIA Nº 316, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Karla Rodrigues de Lima Brilhante e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nas cláusulas 4ª e 8ª do Contrato de Trabalho nº 05/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir nesta data em vista do término da vigência, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 05/2016 celebrado em 02/02/2016 com a senhora KARLA RODRIGUES DE LIMA BRILHANTE, RG. nº 41.618.369.4, CTPS nº 052662/00283 e prontuário nº 2540, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: MY9+K6H9

PORTARIA Nº 317, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Lea Donizetti de Araújo e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nas cláusulas 4ª e 8ª do Contrato de Trabalho nº 02/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir nesta data em vista do término da vigência, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 02/2016 celebrado em 02/02/2016 com a senhora LEA DONIZETTI DE ARAÚJO, RG. nº 27.710.108.6, CTPS nº 077672/00083 e prontuário nº 2537, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: R0VKXUSE

PORTARIA Nº 318, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Luciana Cristina Gardelin Anselmo e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nas cláusulas 4ª e 8ª do Contrato de Trabalho nº 11/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir nesta data em vista do término da vigência, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 11/2016 celebrado em 02/02/2016 com a senhora LUCIANA CRISTINA GARDELIN ANSELMO, RG. nº 21.225.050, CTPS nº 051196/00122 e prontuário nº 2546, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: SCC82PPT

PORTARIA Nº 319, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Luciane Martins Carvalho e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nas cláusulas 4ª e 8ª do Contrato de Trabalho nº 06/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir nesta data em vista do término da vigência, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 06/2016 celebrado em 02/02/2016 com a senhora LUCIANE MARTINS CARVALHO, RG. nº 21.380.957, CTPS nº 093007/00186 e prontuário nº 2541, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: SMDH3M+X

PORTARIA Nº 320, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Lucimara Anselmo Batisoco Ribeiro e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nas cláusulas 4ª e 8ª do Contrato de Trabalho nº 13/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir nesta data em vista do término da vigência, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 13/2016 celebrado em 02/02/2016 com a senhora LUCIAMARA ANSELMO BATISOCO RIBEIRO, RG. nº 41.480.528.8, CTPS nº 011576/00363 e prontuário nº 2548, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: YU7JLLFN

PORTARIA Nº 321, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Lucineia Aparecida do Prado da Silva Souza e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nas cláusulas 4ª e 8ª do Contrato de Trabalho nº 09/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir nesta data em vista do término da vigência, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 09/2016 celebrado em 02/02/2016 com a senhora LUCINEIA APARECIDA DO PRADO DA SILVA SOUZA, RG. nº 24.441.328.9, CTPS nº 043065/000109 e prontuário nº 2544, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: DEYAF7SO

PORTARIA Nº 322, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Luisa Geralda dos Santos Paulo e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nas cláusulas 4ª e 8ª do Contrato de Trabalho nº 12/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir nesta data em vista do término da vigência, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 12/2016 celebrado em 02/02/2016 com a senhora LUISA GERALDA DOS SANTOS PAULO, RG. nº 24.443.966.7, CTPS nº 037317/00186 e prontuário nº 2547, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa

da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: U2Q8FOVT

PORTARIA Nº 323, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Maria Cristina Flávio Simões Biasotto e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nas cláusulas 4ª e 8ª do Contrato de Trabalho nº 03/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir nesta data em vista do término da vigência, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 03/2016 celebrado em 02/02/2016 com a senhora MARIA CRISTINA FLAVIO SIMÕES BIASOTTO, RG. nº 21.380.959, CTPS nº 077545/00579 e prontuário nº 2538, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: JLDLBFTK

PORTARIA Nº 324, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Maristela Cristina Dimori Pechutti e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nas cláusulas 4ª e 8ª do Contrato de Trabalho nº 16/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir nesta data em vista do término da vigência, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 16/2016 celebrado em 03/03/2016 com a senhora MARISTELA CRISTINA DIMORI PECHUTTI, RG. nº 24.441.320.4, CTPS nº 077512/00083 e prontuário nº 2552, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa

da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: ZSVM7JKD

PORTARIA Nº 325, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Nara Heloisa Jacob e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nas cláusulas 4ª e 8ª do Contrato de Trabalho nº 08/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir nesta data em vista do término da vigência, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 08/2016 celebrado em 02/02/2016 com a senhora NARA HELOISA JACOB, RG. nº 34.198.450.4, CTPS nº 092198/00186 e prontuário nº 2543, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: QGK5QUZ0

PORTARIA Nº 326, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Rene Gomes de Souza Marconato e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nas cláusulas 4ª e 8ª do Contrato de Trabalho nº 01/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir nesta data em vista do término da vigência, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 01/2016 celebrado em 02/02/2016 com a senhora RENÊ GOMES DE SOUZA MARCONATO, RG. nº 19.917.142.7, CTPS nº 058072/00186 e prontuário nº 2536, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa

da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 90UISYNY

PORTARIA Nº 327, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Rosane Pires Canônico e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nas cláusulas 4ª e 8ª do Contrato de Trabalho nº 15/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir nesta data em vista do término da vigência, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 15/2016 celebrado em 15/02/2016 com a senhora ROSANE PIRES CANONICO, RG. nº 25.110.150.2, CTPS nº 066022/00283 e prontuário nº 2550, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: R/PK+FRI

PORTARIA Nº 328, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Vanessa dos Santos Segóbia Gonçalves e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto nas cláusulas 4ª e 8ª do Contrato de Trabalho nº 04/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Rescindir nesta data em vista do término da vigência, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 04/2016 celebrado em 02/02/2016 com a senhora VANESSA DOS SANTOS SEGOBIA GONÇALVES, RG. nº 41.618.627.0, CTPS nº 027548/00283 e prontuário nº 2539, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: S804NWSF

MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.12.21 07:05:40 -0200